



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.564/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.506/2014 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
07.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0059.1084	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – P.P.A.S		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31934	15.000,00
07.002.08.244.0060.	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA S.C.F.V.		
07.002.08.244.0060.1093	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PROGRAMA – S.C.F.V.		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31934	9.000,00
TOTAL DO CREDITO			24.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
07.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0059.2118	PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S.		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31934	15.000,00
07.002.08.244.0060.	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA S.C.F.V.		
07.002.08.244.0060.2119	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V.		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31934	9.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			24.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.482/2014 (LDO) e 1.506/2014 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 de setembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal